

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 962/09/2025

LEI Nº 962/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial do Orçamento RPPS Municipal, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 962/09/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS, autorizado a abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro - RPPS, um Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 19.664,45 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para a seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
12.00.0000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
12.01.0000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.099	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	551	3.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	551	16.164,45
TOTAL				19.664,45

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
12.00.0000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
12.01.0000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.099	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1482	100	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1484	100	16.164,45
TOTAL				19.664,45

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:9ADEF490

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2025. Edição 3245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>